

ENCAMINHE-SE AS COMISSÕES COMPETENTES
MISSÃO VELHA 29 / 11 / 2023
PRESIDENTE



APROVADO

Por Unanimidade
 Por Maioria de Votos
29 / 11 / 2023

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA
MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

PROCESSO LEGISLATIVO

INTERESSADO: VER^a. MACIELLE DANTAS
BRANDÃO MACÊDO - MDB.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2023 DE 29-11-2023.

DATA DA ENTRADA: **29-11-2023**

PARECERES Nºs. **/ 2023**

RESOLUÇÃO Nº **/ 2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº **/ 2023**

Missão Velha(CE), 29 de novembro de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PROGRAMA CÂMARA ITINERANTE VISANDO O ATENDIMENTO E A INTEGRAÇÃO DOS MUNÍCIPES JUNTO ÀS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Missão Velha, Estado do Ceará o Programa Câmara Itinerante, como instrumento de conscientização, de participação política e de promoção de cidadania, destinado a incentivar e facilitar maior integração entre os Municípios e o Poder Legislativo Municipal, a fim de consagrar o princípio constitucional democrático de que todo poder emana do povo e por ele será exercido;

Art. 2º - Entende-se por Câmara Itinerante as reuniões realizadas pelo plenário da Câmara, fora da Sede Legislativa, conforme art. 29, §1º do Regimento Interno;

Art. 3º - Incluem-se dentre os objetivos deste Programa:

I - Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região Urbana e rural;

II- Promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município de Missão Velha, com o intuito de encontrar uma solução consensual;

III- Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal;

IV- Promover o deslocamento dos Vereadores para as áreas Urbanas e rurais do Município, visando à maior aproximação entre os cidadãos e os seus representantes;

V - Concretizar a participação política direta, concedendo direito de palavra á



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12.477.337/0001-73**

comunidade para elaborar solicitações, inserir sugestões ou registrar reclamações;

VI - Incentivar a organização política dos cidadãos, para que possam reivindicar direitos e acompanhar a efetivação das propostas e expectativas da comunidade, registradas em cada reunião;

VII - Provocar a ação interlocutória do Vereador, junto aos órgãos competentes, encaminhando as proposições e os ofícios cabíveis para viabilizar soluções aos problemas e aos anseios da comunidade.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Itinerante dar-se-ão conforme art. 29, §1º e com o art. 138 do regimento interno e terão natureza de sessões ordinárias, enquanto perdurar as obras de reforma e ampliação da sede do poder legislativo de Missão Velha, e após a conclusão serão realizadas sessões itinerantes a cada (02) dois meses, sempre nas Quartas-feiras a partir das 15h00min, devendo as mesmas ser incluídas no calendário anual de Sessões Ordinárias;

Art. 5º - Aplica-se a presente resolução todas as normas previstas no regimento interno acerca das sessões ordinárias, realizando-se, as quartas-feiras a partir das 15h00minh em localidade deste Município de Missão Velha(CE), a escolha do presidente da mesa diretora e comunicado previamente a todos os parlamentares;

Parágrafo Único: Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do Programa Câmara Itinerante.

Art. 6º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas todas as normas existentes no regimento interno deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Missão Velha (CE) em 29 de novembro de 2023.


Macielle Dantas Brandão Macêdo-MDB
Vereadora



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTADO DO CEARÁ
PALÁCIO JOSÉ CORREIA LIMA
CNPJ: 12.477.337/0001-73

JUSTIFICATIVA

O Programa "Câmara Itinerante" visa levar a Câmara Municipal ao cidadão, promovendo o contato direto do Vereador com a população, integrando o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo assim uma perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, na busca de soluções para estes problemas.

O programa propiciará ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e suas deficiências, onde poderão ser efetivados os devidos encaminhamentos e ações em benefício de cada comunidade.

O Programa oferece também a oportunidade para que a população fiscalize o trabalho do vereador e participe de debates.

Por fim, diante da impossibilidade de realização das sessões ordinárias na sede do poder legislativo em virtudes das obras de reforma e ampliação, se faz necessário a aprovação do presente Projeto em regime de **URGÊNCIA**, para que as 03 (três) ultimas sessões ordinárias deste período legislativo, ocorra nos Distritos constituídos nesta municipalidade.

São estas as razões para a apresentação deste Projeto de Resolução.